



Valide aqui este documento



# Dário Vinícius Coelho Barbosa Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000  
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0034129-02

https://assinador-web.onr.org.br/docs/XG6L-C-2TNNML-EFSKR-6E5GH



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SALVADOR - BAHIA  
REGISTRO GERAL - ANO 1.983

*[Signature]*  
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 34.129 DATA 21-12-83 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL =Lote de terreno próprio designado pelo número 22 da Quadra L.22 do Loteamento Parque São Cristovão, situado à margem esquerda da Estrada Campinas-Aeroporto, no sub-distrito de São Cristovão, zona suburbana desta Capital, possuindo uma área total de 120,00m2 com os seguintes limites e confrontações: frente 6,00m para a rua / este 04, fundo 6,00m para VL. 22, lado esquerdo 20,00m com o lote 21 lado direito 20,00m com o lote 23, tendo a forma retangular.

PROPRIETÁRIA:- C S T - EXPANSÃO URBANA S/A, empresa sediada nesta Capital, à rua Conde Filho, nº 117, Graça, em Salvador, Estado da Bahia, CGC. do MF. sob nº 13.527.858/0001-50. REGISTRO ANTERIOR:- 07 na matrícula 1.477. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 21 de dezembro de 1.983. A Oficial

01- 34.129 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 01 dezembro 1983, do qual arquiviei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por compra pelo preço de R\$ 1.474.533,84, pelo senhor MARCOS MAGNO RESENDE PAIVA, industrial e sua esposa EVANGELINA PEREIRA PAIVA, do lar, inscritos no CPF. 055.681.615-34, residentes e domiciliados nesta capital.

proprietária acima qualificada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 21 de dezembro de 1.983. A Oficial

02- 34.129 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 01 dezembro 1983, do qual arquiviei uma das vias, O Senhor MARCOS MAGNO RESENDE PAIVA e sua esposa.

qualificado (s) deu ( deram ) em primeira e especial hipoteca ao ECONOMICO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE, com sede em Salvador, CGC. do MF. sob o número 15.177.405/0001-77, representado pelos seus procuradores, em garantia / a dívida de R\$ 1.312.933,84, sob as condições de resgate no item 07 do quadro Resumo do mencionado instrumento, o imóvel objeto da presente matrícula referido é verdade e dou fé. Salvador, 21 de dezembro de 1.983. A Oficial

03- 34.129 - Averbo, nesta data, a Cédula Hipotecária Integral de nº 499 série PE, emitida em data de 01-12-83, pela CST - EXPANSÃO URBANA S/A, em favor do ECONOMICO S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE, na qual figura (m) como devedor ( es ), O Senhor MARCOS MAGNO REZENDE PAIVA e sua esposa.

cujo valor, garantia e demais condições de pagamento são os constantes da hipoteca antes registrada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 21 de dezembro de 1.983- A Oficial

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



**Dário Vinícius Coelho Barbosa**  
**Oficial Interino**  
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000  
Tel (71) 3326-1888

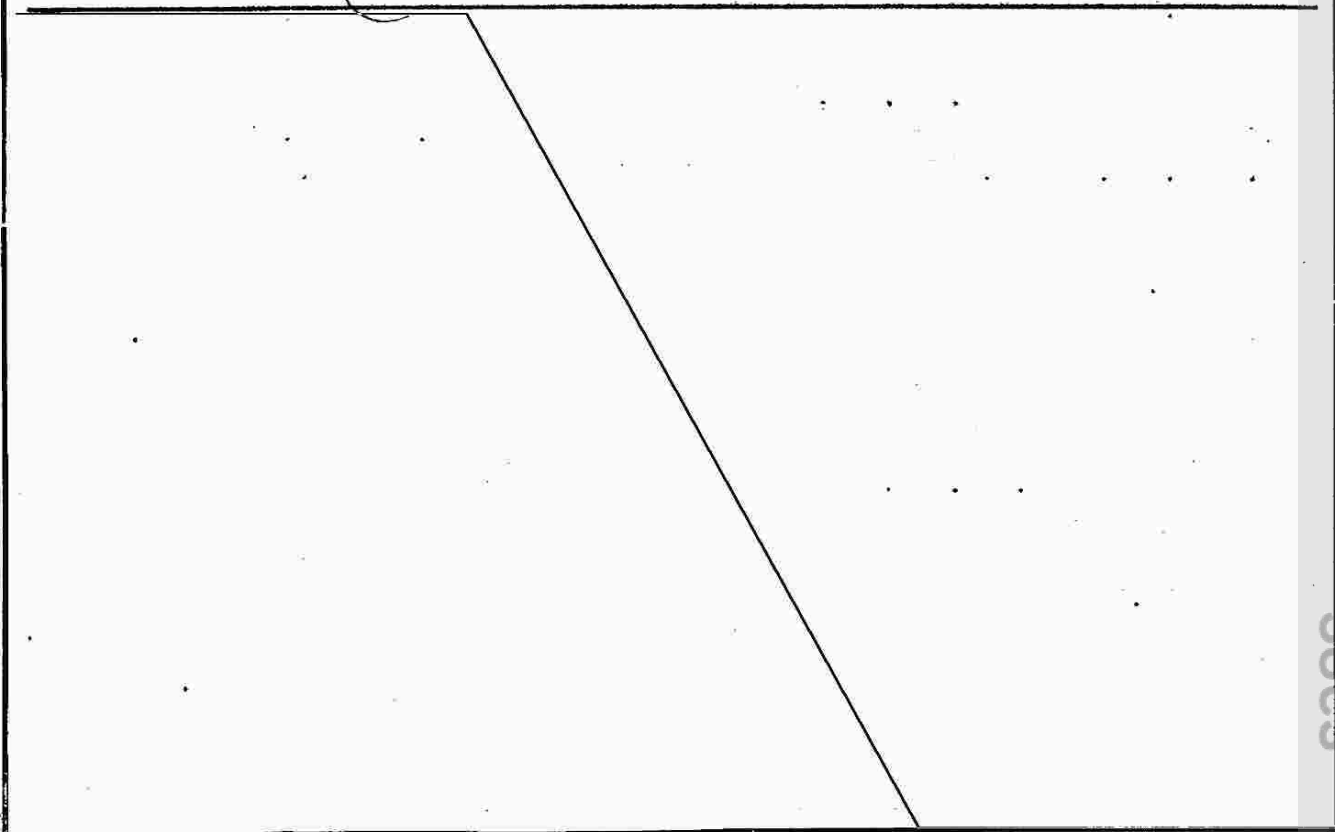
CNM. 0063912.0054129-02

Consulte o teor e sua autenticidade em [www.fiba.ius.br/autenticidade](http://www.fiba.ius.br/autenticidade)  
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XG6LC-2TNML-EFSKR-6E5GH>

AV-04- Mat.34.129- Ficaram extintas a Hipoteca e Cedula Hipotecaria que gravava o imóvel constante na presente Matricula, em virtude do que expressa a Carta de Adjudicação subscrita em data de 24 de Março de 1.988, subscrita pelo Bel. JOSÉ BISPO SANTANA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 06 de Abril de 1.988. O Oficial- *Mendes*

REG.05- Mat. 34.129- O IMÓVEL constante na presente Matricula, foi adjudicado - pelo ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, em pagamento do seu credito, na Execução hipotecaria movida contra os proprietarios ja qualificados, conforme expressa a Carta de Adjudicação de 24 de Março de 1.988, já citada. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 06 de Abril de 1.988. O Oficial-Substituto. *Ad*

R-6/ 34.129 Fica registrada nesta data a penhorã que grava o imóvel objeto - desta Matricula, em garantia do processo de execução fiscal nº 5104676/96-39.665, movido pelo MUNICIPIO DE SALVADOR, contra o BANCO ECONOMICO S/A, sucessor legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, de acordo com o Mandado de 11 de março de 1997, do Juiz Dr. Gesivaldo Nascimento Britto, da 2ª Vara da Fazenda Publica, cujo documento arqueei. Salvador, 18 de março de 1997. A Oficial- *Madelto*



Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

SABC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



530.086



Valide aqui este documento



**Dário Vinícius Coelho Barbosa**  
**Oficial Interino**  
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000  
Tel (71) 3326-1888

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO e dou fé** que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **34129**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 27 de junho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. \_\_\_\_\_ .

Numero do Protocolo: 530.086  
DAJE: 180530 Serie: 33  
DAJE Valor: 108,44  
Emolumentos: 52,38  
Taxa: 37,19  
Fecom: 14,31  
PGE: 2,08  
FMMPBA: 1,08  
Defensoria Pública: 1,40

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "<https://www.indisponibilidade.org.br/>", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado **NEGATIVO**, com código HASH: 6894.2c03.69ee.a1f7.7f09.27e2.4ad5.afb4.d436.9909

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. ejcg

Consulte o teor e sua autenticidade em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XG6LC-2TNML-EFSKR-6E5GH>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



530.086

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1568.AB712170-4  
GEPU9UXN2B  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

